



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 24 / 12 / 2014
<i>FDS</i> RUBRICA

LEI N° 8.767

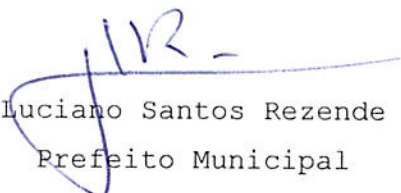
Revoga a Lei nº 5.973, de 25 de setembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 5.973, de 25 de setembro de 2003, em razão da extinção do Consórcio Intermunicipal para Integração das Políticas Sociais - COINPS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de dezembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8193259/14
/ccmt